

1. Trata-se de Pedido de Providências nº 0006943-33.2018.2.00.000, instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, destinado ao monitoramento quanto ao cumprimento das deliberações contidas no Relatório de Inspeção, dirigidas ao 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco (id 0545272).

2. Neste sentido, esta Corregedoria fora notificada a apresentar informações atualizadas, no prazo de 30 (trinta) dias.

3. Com isso, visando subsidiar resposta àquela Corregedoria Nacional, disponibilizem-se os autos ao 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, para conhecimento das determinações contidas no relatório de id 0545272 e solicite-se ao Magistrado titular, Giordane de Souza Dourado que, no prazo de 10 (dez) dias, informe as medidas empreendidas visando o cumprimento das determinações, apresentando, inclusive, um plano de ação visando à redução do acervo e incremento da produtividade, acaso permaneça o quadro situacional apontado pela Corregedoria Nacional de Justiça.

4. Com informações ou decorrido o prazo consignado no item '3', venham os autos conclusos.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001628-59.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Nacional de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.

Assunto: Inspeção/2018. Corregedoria Nacional de Justiça.

Despacho nº 2598 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de Pedido de Providências nº 0006947-70.2018.2.00.000, instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, destinado ao monitoramento quanto ao cumprimento das deliberações contidas no Relatório de Inspeção, dirigidas à 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco (id 0545204).

2. Neste eito, esta Corregedoria fora notificada a apresentar informações atualizadas, no prazo de 30 (trinta) dias.

3. Com isso, visando subsidiar resposta àquela Corregedoria Nacional, disponibilizem-se os autos 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, para conhecimento das determinações contidas no relatório de id 0545204 e solicitando à Magistrada titular, Olívia Maria Alves Ribeiro que, no prazo de 10 (dez) dias, informe as medidas empreendidas visando o cumprimento das determinações, apresentando, inclusive, um plano de ação destinado à redução do acervo e incremento da produtividade, acaso permaneça o quadro situacional apontado pela Corregedoria Nacional de Justiça.

4. Com informações ou decorrido o prazo consignado no item '3', venham os autos conclusos.

5. O presente serve como ofício.

6. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001609-53.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Nacional de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, Vara Criminal de Sena Madureira

Assunto: Inspeção/2018. Corregedoria Nacional de Justiça.

Despacho nº 2627 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de Pedido de Providências nº 0006949-40.2018.2.00.000, instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, destinado ao monitoramento quanto ao cumprimento das deliberações contidas no Relatório de Inspeção, dirigidas à Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira (id 0545370).

2. Neste sentido, esta Corregedoria fora notificada a apresentar informações atualizadas, no prazo de 30 (trinta) dias.

3. Com isso, visando subsidiar resposta àquela Corregedoria Nacional, dispo-

nibilizem-se os autos à Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira, para conhecimento das determinações contidas no relatório de id 0545370 e solicite-se ao Magistrado titular, Fábio Alexandre Costa de Farias que, no prazo de 10 (dez) dias, informe as medidas empreendidas visando o cumprimento das determinações, apresentando, inclusive, um plano de ação visando à redução do acervo e incremento da produtividade, acaso permaneça o quadro situacional apontado pela Corregedoria Nacional de Justiça.

4. Com informações ou decorrido o prazo consignado no item '3', venham os autos conclusos.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001624-22.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Conselho Nacional de Justiça

Assunto: Recomendação CNJ n. 32/2018.

Despacho nº 2610 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Registro ciência da decisão proferida pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos autos de Pedido de Providências nº 0000749-80.2019.2.00.0000, que mantém inalterado o teor da Recomendação CNJ n. 32/2018.

2. Inexistindo medida a ser adotada no âmbito desta Corregedoria, encerre-se o feito neste fluxo processual.

3. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001614-75.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça, Presidência

Assunto: Recomendação CNJ n. 33/2018.

Despacho nº 2613 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Registro ciência da decisão proferida pelo Corregedor Nacional de Justiça, nos autos de Pedido de Providências nº 0000752-35.2019.2.00.0000, que mantém inalterado o teor da Recomendação CNJ n. 33/2018.

2. Inexistindo medida a ser adotada no âmbito desta Corregedoria, encerre-se o feito neste fluxo processual.

3. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

SECRETARIA DE PRECATÓRIOS

ATO ORDINATÓRIO

Nº 0000866-05.2003.8.01.0000 (2003.000866-2) - Precatório - Rio Branco - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca Rio Branco - Requirente: Wilson de Andrade Lima - Requirido: Município de Rio Branco/AC - Ato ordinatório: De ordem, intimo as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre os cálculos de atualização de fls. 413/424. - Advts: Muris Lage (OAB: 847/AC) - Antônio Rodrigues Barbosa (OAB: 161/AC) - João Victor de Andrade Lima (OAB: 3420/AC) - Ênio Francisco da Silva Cunha (OAB: 464/AC) - Gessy Rosa Bandeira da Silva (OAB: 1621/AC) - Sandra de Abreu Macêdo (OAB: 1419/AC)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0006590-62.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Interessado::Supervisão Regional Área de Transporte

Assunto::Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, óleo lubrificante, filtros de ar, óleo e combustível, conserto e montagem de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 66/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0531737), Resultado por Fornecedor (doc. 0531739) e Termo de Adjudicação (doc. 0531740), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

ÁGUIA AZUL PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.391.917/0001-88, com valor global de R\$ 336.157,20 (trezentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 67.809,20 (sessenta e sete mil oitocentos e nove reais e vinte centavos) para o grupo 1; R\$ 264.314,00 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quatorze reais) para o grupo 2 e R\$ 4.034,00 (quatro mil trinta e quatro reais) para o grupo 3;

M. M. N. OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.524.217/0001-40, com valor global de R\$ 58.307,96 (cinquenta e oito mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 23.489,96 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para o grupo 4; R\$ 33.080,00 (trinta e três mil oitenta reais) para o grupo 5 e R\$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais) para o grupo 6.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 20/02/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0009302-25.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Bens e Materiais - GEMAT

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais diversos (copa e cozinha) para o TJAC.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à futura e eventual aquisição de materiais diversos (copa e cozinha) para o TJAC.

Nesse contexto foi juntado o mapa de preços (doc. 0525309) e a minuta de edital (doc. 0529337) que traz a justificativa da aquisição no Termo de Referência (doc. 0531750).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0535555).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0537072).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZA-SE a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o Art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 18/02/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0009302-25.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais diversos (copa e cozinha) para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 18 de março de 2019, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br

e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2019.

Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira/TJAC

Processo Administrativo nº:0008497-72.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Bens e Materiais - GEMAT

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços para eventual aquisição de uniformes/fardamentos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à eventual aquisição de uniformes/fardamentos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Nesse contexto foi juntado o mapa de preços (doc. 0509303) e a minuta de edital (doc. 0522123) que traz a justificativa da aquisição no Termo de Referência (doc. 0519466).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0538206).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0539259).

Com efeito, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZA-SE a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o Art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 18/02/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0008497-72.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 10/2019. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de uniformes/fardamentos para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência do Edital. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 15 de março de 2019, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 21 de fevereiro de 2019.

Gilcineide Ribeiro Batista

Pregoeira/TJAC

AVISO DE SORTEIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Informamos que, em observância ao art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93, será realizada sessão pública presencial para a realização de sorteio para o desempate entre as 2(duas) propostas participantes e classificadas para o Pregão Eletrônico nº 4/2019.

Licitantes participantes e classificadas: Uatuma Turismo e Eventos Eireli e DF Turismo e Eventos Ltda.

A sessão pública para realização do sorteio para o desempate entre as propostas será realizada, às 9 (horário local) e 11h (horário de Brasília), do dia 25 de fevereiro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede do Tribunal de Justiça, sito à Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, em Rio Branco/AC.

Para a realização do sorteio será observado o seguinte procedimento:

1. Serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos licitantes cujas propostas restarem empatadas;
2. Será disponibilizada vista de tais papéis a todos os presentes na sessão pública;
3. Os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em um invólucro;
4. O pregoeiro retirará do invólucro em papel dobrado por vez, realizado sua abertura e divulgando ostensivamente a todos os presentes da sessão pública;
5. Para fins de estabelecimento da ordem de classificação do sorteio, será